



NOTA INFORMATIVA Nº: 2/2024 - SES/-03359

Assunto: Monitoramento Epidemiológico das Arboviroses no Estado de Goiás no contexto da vigilância laboratorial de DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, MAYARO E OROPOUCHE realizada pelo LACEN-GO.

~~Substituição e atualização da NOTA INFORMATIVA Nº: 1/2023 - SES/-03359 - Monitoramento Epidemiológico das Arboviroses no Estado de Goiás no contexto da Vigilância laboratorial de DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, MAYARO E OROPOUCHE realizada pelo LACEN-GO.~~

Considerando a Nota Técnica Conjunta Nº 427/2021-CGLAB/DAEVS/SVS/MS para o fortalecimento e priorização de coleta de amostras para diagnóstico laboratorial direto de arboviroses.

É que emitimos a seguinte nota informativa:

Sobre a priorização da coleta de amostras até 5 dias de sintomas para monitoramento epidemiológico das Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) por meio da pesquisa PCR - Arbovírus e realização de diagnóstico diferencial para Mayaro e Oropouche no LACEN Goiás.

As arboviroses são um dos principais problemas de saúde pública no Brasil em razão de epidemias recorrentes e do aumento de casos graves e óbitos.

Considerando o cenário epidemiológico apresentado pelas arboviroses, onde a alternância dos sorotipos de dengue e a introdução/reintrodução/predominância dos arbovírus estão relacionadas à ocorrência de epidemias, faz-se necessário o monitoramento permanente da circulação destes vírus.

A circulação simultânea das intituladas arboviroses urbanas (zika, dengue e chikungunya) e a crescente detecção do vírus oropouche em alguns estados do país, levou o LACEN-GO a ampliar seu escopo de testagem para o diagnóstico das arboviroses.

Neste sentido, amostras recebidas no LACEN-GO, que atendam aos critérios estabelecidos para o monitoramento de arbovírus são testadas, simultaneamente, utilizando técnica de biologia molecular, para os vírus zika, dengue (1-4) e chikungunya – **Pesquisa Arbovírus (ZDC) - RT-PCR em tempo real**. Aquelas com resultado não detectável serão em seguida testadas para os vírus mayaro e oropouche, ficando a inclusão destes exames a cargo do LACEN-GO.

São elegíveis para o monitoramento epidemiológico das arboviroses, amostras coletadas até o 5º (quinto) dia da data de início dos sintomas, preferencialmente no 3º (terceiro) dia. Para isso, todo paciente que atenda às definições de caso suspeito, deve ter a sua amostra coletada no primeiro acesso ao sistema de saúde.

Frente ao exposto, pacientes que procurem a unidade de saúde dentro dos cinco primeiros dias de sintomas, deve ter amostras priorizadas para realização do monitoramento epidemiológico por meio do exame Pesquisa Arbovírus (ZDC) – RT-PCR em tempo real. Para tal, orientamos o envio de uma amostra de **SORO obrigatoriamente** em criotubo (fornecidos pelo LACEN) devidamente identificados. O cadastro no GAL para a amostra de "**SORO**" deverá ser a pesquisa "**PCR-Arbovírus**".

Excepcionalmente, essas amostras poderão ficar refrigeradas entre 2 a 8°C por no máximo 48 horas, podendo ser encaminhadas ao LACEN em caixas

térmicas contendo gelo reciclável desde que não ultrapasse este tempo e seja garantida a manutenção da amostra na referida temperatura. É obrigatório registrar o horário e data de coleta da amostra. Para um período superior às 48 horas as amostras devem ser armazenadas/transportadas obrigatoriamente em botijão de nitrogênio líquido.

Esta proposta tem por objetivo fortalecer o monitoramento epidemiológico dos arbovírus citados e reduzir a magnitude, a gravidade e a mortalidade causados pela circulação simultânea ou entrada de novos sorotipos no Estado de Goiás.

As informações sobre as condições adequadas para a obtenção das amostras, acondicionamento, cadastro e transporte das mesmas, podem ser obtidas no Manual de procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e rejeição de amostras biológicas (Módulo Virologia) e no MANUAL PARA O DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DAS ARBOVIROSES NO ESTADO DE GOIÁS disponíveis no link: <https://goias.gov.br/saude/lacen/>.

Adicionalmente, informamos que os **criotubos** para acondicionamento das amostras de "**SORO**" destinadas a realização do "**PCR-Arbovírus**" serão disponibilizados pelo LACEN (lacen.redelab@gmail.com) às regionais mediante solicitação via e-mail, ficando sob a responsabilidade da regional de saúde a distribuição dos criotubos para os municípios de sua abrangência.

LACEN - SEÇÃO DE VIROLOGIA, em GOIÂNIA - GO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **YULLA FERNANDES DOS PASSOS CHAVES, Coordenador (a)**, em 30/09/2024, às 15:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO PEREIRA, Diretor**, em 30/09/2024, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LEMES DA SILVA, Diretor (a)-Geral**, em 30/09/2024, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBMARY MATIAS DE ALMEIDA, Coordenador (a)**, em 01/10/2024, às 09:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65507009** e o código CRC **ADAC0D90**.

LACEN - SEÇÃO DE VIROLOGIA

[Alameda do Contorno, 3556 - Jardim da Luz, Goiânia - GO, 74853-120](#)

Fone: (62) 3201-9683 / E-mail: lacenviro.saude@goias.gov.br



Referência:
Processo nº 202400010071264



SEI 65507009